

LEI Nº 1024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“ALTERA A LEI 941/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015”.

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 941/2015 de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O repasse a que se refere esta lei será efetuado no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensais, tendo como origem o recurso proveniente do Fundo Municipal de Saúde, desde que haja disponibilidade financeira.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1015/2018..

Prefeitura Municipal de Berilo/MG 28 de Novembro de 2018.



LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 29 de novembro de 2018.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/11 /2018.
mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.